

**Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção em Fitotecas Automatizadas EBC/COORD-CM/Nº 0014/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, e a América Tecnologia de Informática e Eletro-Eletrônicos Ltda, em 22 de junho de 2015.**

**PROCESSO Nº 1640/2014**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor-Presidente, **ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA**, brasileiro, casado, diplomata, portador da Carteira de Identidade nº 044570976-SSP/RJ e do CPF/MF nº 890.476.567-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado, a **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO- ELETRÔNICOS LTDA**, com sede na SCLN, Quadra 213, Bloco C, Sala 201, Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 06.926.223/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (AMÉRICA)**, neste ato representada por seu Sócio, **FÁBIO PICOLO CATELLI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 955572 SSP/DF e do CPF/MF nº 358.424.151-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

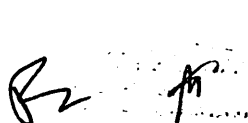
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do exercício financeiro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Nos termos do **item 11.1.** da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **22/06/2018** e término em **22/06/2019**.

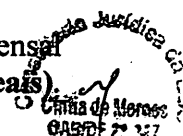
2.2. Para o período estabelecido no **item 2.1.** desta Cláusula, o valor mensal estimado será de **R\$ 87.526,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais)**.





**Fábio Picolo Catelli**  
Sócio-Gerente  
América Tecnologia de Int. e Eletro-Eletrônicos Ltda





Original

**Térmo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/COORD.COM/Nº 0014/2015**

perfazendo o valor anual estimado de R\$ 1.050.312,00 (um milhão, cinquenta mil, trezentos e doze reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO**

3.1. As despesas decorrentes da prorrogação de que trata o presente aditivo, durante o exercício de 2017, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

#### **REFORÇO DA NOTA DE EMPENHO 2017NE001030**

<b>Programa de Trabalho:</b>	<b>24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>309039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);</b>
<b>Nota de Empenho:</b>	<b>2018NE001420;</b>
<b>Emissão:</b>	<b>12/06/2018;</b>
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 525.156,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais).</b>

3.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2019 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS NOTAS DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2018**

4.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2018, ficam discriminados os dados do empenho, conforme abaixo:

#### **EMPENHO DE DESPESA**

<b>Programa de Trabalho:</b>	<b>24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);</b>
<b>Nota de Empenho:</b>	<b>2018NE0000369;</b>
<b>Emissão:</b>	<b>14/02/2018;</b>
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 87.526,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais).</b>

4.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2018 estão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento, de nº 0186/2018.



  
**Fábio Picolo Catelli**  
Sócio-Gerente  
América Tecnologia de Inf. e Eletro-Eletrônicos Ltda

Justiça  
Ofício do Ministério  
GASDF 2018

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme estabelecido no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

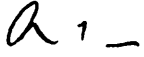
6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nº 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 21 de junho de 2018.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**  
Contratante

  
**ALEXANDRE HENRIQUE  
GRAZIANI JUNIOR**  
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

  
**ALEXANDRE GUIDO  
LOPES PAROLA**  
Presidente

  
**AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA  
E ELETRÔNICOS LTDA**  
Contratada

  
**FÁBIO PICOLO CATELLI**  
Sócio

**Fábio Picolo Catelli**  
Sócio-Gerente  
América Tecnologia de Inf. e Eletrônicos Ltda

Testemunhas:

1)

Nome:

Nome:

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/COORD.GM/004/2015

**EM BRANCO**